

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.921 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o § 4º do Art. 98, da Lei Complementar nº 3 e os pareceres expedidos sobre a matéria,

## R E S O L V E :

I - autorizar, a título precário e gratuito, pe lo prazo de 60 dias, à ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇOS DE CALDAS, para su as reuniões, o uso da seguinte sala, localizada no Centro Administrativo Municipal:

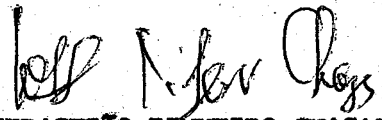
"A sala está situada no 2º pavimento, lado esquerdo de quem demanda o corredor lá existente, com área útil de 51,80 m<sup>2</sup> nas dimensões de - 8,30 x 6,25 m. Paredes em chapisco grosso, caiadas recentemente. - Forro em placas tipo duratex. Dois vitrões de 1,15 x 1,80 m. Piso de tacos de peroba em médio estado de conservação. Uma porta nas dimensões de 0,80 x 2,10 m. Pé direito - 3,00 m".

II - autorizar, a título precário e gratuito, - pelo prazo de 60 dias, à LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL e à LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, para suas reuniões, o uso da seguinte sala, localizada no Centro Administrativo Municipal:

"A sala está situada no 2º pavimento, com área de 70,80 m<sup>2</sup> nas dimensões de 11,80 x 6,00 m. Paredes em chapisco grosso, caiadas. Piso de tacos de peroba em estado regular de conservação. Forro em placas de papelão, faltando 4 delas. Três vitrões de correr, nas dimensões de 2,50 x 1,20 m. Uma porta de 1,00 x 2,20 m. Oito pontos de luz. Pé direito - 2,50 m".

III - A formalização dos atos decorrentes desta Portaria incumbirá à Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1978.

  
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*